

PE N.º 041/2018 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

De acordo com o item 9 letra “a” do termo de referência, a licitante interessada em participar do certame deverá cumprir os critérios de qualificação econômico financeira apresentando o Balanço Patrimonial e os índices liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente, onde os resultados das operações deverão ser superiores a 1,00 (um). Ocorre que tais índices não oferecem elementos para que esta Ilustre Administração analise a real situação financeira dos licitantes, isso porque não são os mais adequados para demonstrar a boa situação financeira das instituições bancárias, conforme consulta ao endereço eletrônico http://www4.bcb.gov.br/top50/port/esc_met.asp. Nos termos da Resolução do CMN 4193 de 01 de março de 2013 e Circular do BC 3644 de 04 de março de 2013, as Instituições Bancárias devem comprovar sua boa situação financeira por meio da apresentação do Índice de Basileia. Dessa forma, pedimos confirmar nosso entendimento de que a apresentação do Balanço Patrimonial do Banco e o Índice de Basileia obtida no site do BACEN com índice superior a 11% são suficientes para cumprir os critérios de qualificação econômica financeira?

RESPOSTA 1: Sim, além do Balanço Patrimonial pode ser apresentado o Índice de Basileia obtida no site do BACEN para cumprir os critérios de qualificação econômico financeira.

Márcia Teixeira
Pregoeira